

DECRETO Nº 2123

DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO I DA LEI Nº 1752 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 286.105,00 (Duzentos e oitenta e seis mil, cento e cinco reais)**, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
05.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.94	0100	SEMAD	163	R\$ 110,00
06.01.04.271.0017.0.036.000	3.1.90.13	0100	SEMFA	236	R\$ 60,00
08.02.12.365.0006.2.016.000	3.1.90.11	0101	SEMEC/CT	622	R\$ 100.900,00
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.1.90.05	0100	SEMSA/FMS	731	R\$ 2.000,00
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.1.90.11	0100	SEMSA/FMS	733	R\$ 2.000,00
10.02.10.271.0017.0.057.000	3.1.90.13	0100	SEMSA/FMS	816	R\$ 35,00
10.02.10.301.0032.2.064.000	3.1.90.04	0207	SEMSA/FMS	855	R\$ 110.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.1.90.11	0207	SEMSA/FMS	932	R\$ 45.000,00
13.02.08.244.0047.2.122.000	3.1.90.04	208	SEMTHPS	1298	R\$ 26.000,00

**Parágrafo Único** – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 2º** - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial ou total do saldo orçamentário das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
06.01.28.846.1000.0.107.000	3.3.90.47	0100	SEMFA	250	R\$ 170,00
08.01.12.362.0010.2.023.000	3.3.90.39	0102	SEMEC/CT	513	R\$ 100.900,00
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.1.90.04	0100	SEMSA/FMS	727	R\$ 4.035,00
10.02.10.301.0032.2.064.000	3.3.90.30	0207	SEMSA/FMS	876	R\$ 98.000,00
10.02.10.303.0033.2.070.000	3.3.90.30	0207	SEMSA/FMS	981	R\$ 44.000,00
10.02.10.304.0031.2.061.000	3.3.90.39	0207	SEMSA/FMS	1019	R\$ 13.000,00
13.02.08.244.0047.2.122.000	3.3.90.14	0208	SEMTHPS/FMAS	1304	R\$ 5.000,00
13.02.08.244.0047.2.122.000	3.3.90.30	0208	SEMTHPS/FMAS	1310	R\$ 12.000,00
13.02.08.244.0047.2.122.000	3.3.90.39	0208	SEMTHPS/FMAS	1321	R\$ 4.000,00
13.02.08.244.0047.2.123.000	3.3.90.30	0208	SEMTHPS/FMAS	1333	R\$ 5.000,00

**Artigo 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 26 de Dezembro de 2019.

**JAIME FIGUEIREDO LIMA**  
PREFEITO EM EXERCÍCIO